



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-reitora de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL 033/2018/UFU/UGR/DIRLO/PREFE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria de Logística (DIRLO), unidade administrativa da Prefeitura Universitária (PREFE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários(as).

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Gestão da Informação (FAGEN)	1 + CR*	Prefeitura Universitária Bloco 3P Reitoria – Campus Santa Mônica
Comunicação Social - Jornalismo (FACED)	1 + CR*	Prefeitura Universitária Bloco 3P Reitoria – Campus Santa Mônica
Administração (FAGEN)	2 + CR*	Prefeitura Universitária / Diretoria de Logística Bloco 3P Reitoria – Campus Santa Mônica

* CR - Cadastro de Reserva

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Administração:

2.1.1 Operacionalização de Contratos, Licitações e Compras;

2.1.2 Administração dos espaços físicos da Prefeitura Universitária.

2.2. Comunicação Social – Jornalismo:

2.2.1 Atualização de página e sistema website, compreendendo diagramação e editoração, produção de textos Jornalísticos, planejamento gráfico.

2.3. Gestão da Informação:

2.3.1. Atualização e reformulação do sistema de ordem de serviços da Prefeitura Universitária (OCOMON);

2.3.2. Atualização e reformulação do layout e informações da página website da Prefeitura Universitária.



3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Boa redação;
- 3.3. Pontualidade;
- 3.4. Conhecimentos em pacote Office (Word, Power Point e Excel);
- 3.5. Iniciativa e criatividade para realizar as demandas de trabalho.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/08/2018** a **27/08/2018** na Secretaria da Prefeitura Universitária (Campus Santa Mônica / Bloco 3P), nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 4.2. O edital será divulgado com antecedência mínima de 15 dias para o dia da aplicação da prova objetiva.
 - 4.2.1. A divulgação será realizada em locais de amplo acesso aos discentes dos cursos descritos no item 1.1.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias e não coincidirá com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá intervalo de 15 dias entre o encerramento das inscrições e a data da aplicação da prova.
- 4.5. O prazo para inscrição poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Logística.
- 4.6. Poderão se inscrever no certame os discentes dos cursos relacionados no item 1.1 e que estejam cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso de graduação.
 - 4.6.1. Será considerada a data da contratação para fins de comprovação do período cursado pelo discente.
- 4.7. Será admitida inscrição por terceiros, realizada mediante procuração e sem necessidade de reconhecimento de firma; assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Apenas será admitida inscrição e posterior contratação de alunos devidamente matriculados na Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-reitora de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado; indicando o ano ou semestre que este está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante de quitação do serviço militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário realizar-se-á mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição e pela realização de prova objetiva com questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1. Durante a análise da documentação, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no edital.
 - 6.1.2. A prova objetiva constará de 05 questões de Língua Portuguesa (valendo 1 ponto cada questão) e 05 questões de conhecimentos específicos relativos à área de estágio selecionada (valendo 5 pontos cada questão).
 - 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos totais da prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Salvo por motivo de força maior, a prova objetiva será realizada no dia **13/09/2018** (Quinta-Feira), em local e horário a ser divulgado pela Diretoria de Logística, na seção comunicados do sítio eletrônico www.portal.prefeitura.ufu.br.
 - 6.2.1. Os inscritos receberão e-mail com a indicação do horário e local em que a prova será realizada.
- 6.3. A critério da Diretoria de Logística, a data da prova objetiva poderá ser remarcada. Neste caso será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e www.portal.prefeitura.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização da prova objetiva será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-reitora de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



do processo seletivo.

- 6.5. Não será permitido o uso de celulares e demais aparelhos eletrônicos, bem como qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 6.5.1. A ocorrência de qualquer incidência descrita no item anterior implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida de acordo com as maiores notas obtidas na prova objetiva, seguindo a seguinte na ordem:
- 6.6.1. Conhecimentos Específicos
- 6.6.2. Língua Portuguesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso persista o empate após a adoção dos critérios acima, terá a preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia **17/09/2018**, nos endereços eletrônicos www.editais.ufu.br e www.portal.prefeitura.ufu.br.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejarem recursos serão analisadas pela Diretoria de Logística.
- 7.2.1. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito.
- 7.2.2. A interposição de recurso deverá ser subscrita pelo próprio candidato e enviada para o endereço secretariadirlo@prefe.ufu.br de **18/09/2018** à **19/09/2018**.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **21/09/2018** nos endereços eletrônicos www.editais.ufu.br e www.portal.prefeitura.ufu.br.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 6 meses, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU; exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que surgir vagas na Diretoria de Logística, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG
 Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sem número
 Telefone: (34) 3291-8984 e-mail: sesta.diren@prograd.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-reitora de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

Universidade Federal de Uberlândia, e que esteja cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.

- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após a assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por quinze dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Diretoria de Logística, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitora de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios
modalidade de bolsa.



8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante do nº de conta salário (**apenas conta salário, conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central**) e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU); devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 01 de agosto de 2018.

FLÁVIO MARTINS DE FREITAS
DIRETOR DE LOGÍSTICA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



ANEXOS

ANEXO 1: CONTEÚDO ABORDADO NAS PROVAS OBJETIVAS

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

- Questões de compreensão de leitura, as quais visam medir a habilidade de ler com compreensão e discriminação. Tais questões exploram a capacidade de analisar um texto sob várias perspectivas, inclusive a habilidade de reconhecer tanto afirmações explícitas no texto quanto os pressupostos e as implicações destas afirmações ou argumentos;
- A ideia ou o objetivo principal do texto;
- Informações explícitas no texto;
- Informações ou ideias implícitas ou sugeridas pelo texto;
- Possíveis aplicações das ideias do texto em outras situações;
- A lógica ou a técnica de argumentação utilizada pelo autor do texto, incluindo noções de níveis de linguagem e figuras de linguagem;
- A atitude do autor, conforme revelada pela linguagem utilizada no texto;
- Identificação de falhas ou deficiências no texto;
- Identificação de padrões e correlação entre textos e/ou partes de texto(s) e ideias;
- Organização, desenvolvimento e relevância de ideias.

2. Administração

- Teoria Geral da Administração;
- Princípios e Classificações;
- Administração Financeira e seus princípios;
- Conceitos sobre Administração da Produção.

3. Assessoria em Comunicação

- Teoria e técnica dos vários gêneros de textos jornalísticos;
- Conhecimentos gerais sobre as funções da Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- Conhecimentos básicos sobre softwares e aplicativos para diagramação e editoração de textos; Jornalismo online, Redes sociais e comunicação; Planejamento Gráfico;
- Diagramação e editoração em diferentes editores de texto;
- Produção de textos Jornalísticos para diferentes veículos;
- Serviços de Assessoria de comunicação/imprensa;



Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG
 Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sem número
 Telefone: (34) 3291-8984 e-mail: sexta.diren@prograd.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- Serviços de planejamento gráfico.

4. Gestão da Informação:

- Integração do Google Earth e Google Maps e outros API's a websites;
- Desenvolvimento de Sistemas Web em HTML, CSS;
- Programação e editoração de conteúdo em CMS Drupal.

ANEXO 2: SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. Bibliografia em Língua Portuguesa

- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

2. Bibliografia em Administração

- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações / Idalberto Chiavenato - 7. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira; tradução Allan Vidigal Hastings; revisão técnica Jean Jacques Salim. - 12. ed. - São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2002.

3. Bibliografia em Comunicação Organizacional

- HILLER, Marcos. Branding: a arte de construir marcas. São Paulo: Trevisan Editora, 2012.
- AAKER, David. On Branding: 20 princípios que decidem o sucesso das marcas. Porto Alegre: Bookman, 2015.
- KUNSCH, Margarida M. K (org). Gestão estratégica em comunicação organizacional e relações públicas. 2ª ed. São Caetano, do Sul: Difusão Editora, 2009.
- KUNSCH, Margarida M. K (org). Comunicação organizacional estratégica: aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus, 2016.
- TORQUATO, Gaudêncio. Comunicação nas organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.

4. Bibliografia em Gestão da Informação

- BARBIERI, C. BI2 – Business Intelligence. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
- PRASSAD, R. N.; ACHARYA, S. Fundamentals of Business Analytics. Wiley India: New Delhi, 2011.
- TRIOLA, M. F. Introdução à Estatística. 11ª ed. LTC, 2013.
- TURBAN, E.; SHARDA, R.; DELEN, D. KING, D. Business Intelligence: Um enfoque gerencial para a inteligência do negócio. Bookman: Porto Alegre, 2009.